



# Theatro José de Alencar

## CONVOCATÓRIA PARA AS ARTES CÊNICAS 2024/2025



## CONVOCATÓRIA PARA AS ARTES CÊNICAS - THEATRO JOSÉ DE ALENCAR

O Theatro José de Alencar, equipamento cultural que integra a Rede pública de equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (RECE), gerido pelo Instituto Dragão do Mar - IDM, torna pública a convocatória de propostas para compor parte da sua programação.

**Neste documento você encontrará todas as informações sobre a CONVOCATÓRIA PARA AS ARTES CÊNICAS do Theatro José de Alencar que será executada de outubro de 2024 a março 2025.**



## CRONOGRAMA

### **16 de julho**

- ▶ Reunião aberta para compartilhamento da convocatória

*18h - Local Morro do Ouro*

### **23 e 25 de julho**

- ▶ Período recebimento de sugestões para a convocatória

### **02 a 21 de agosto**

- ▶ Inscrições

### **13 de setembro**

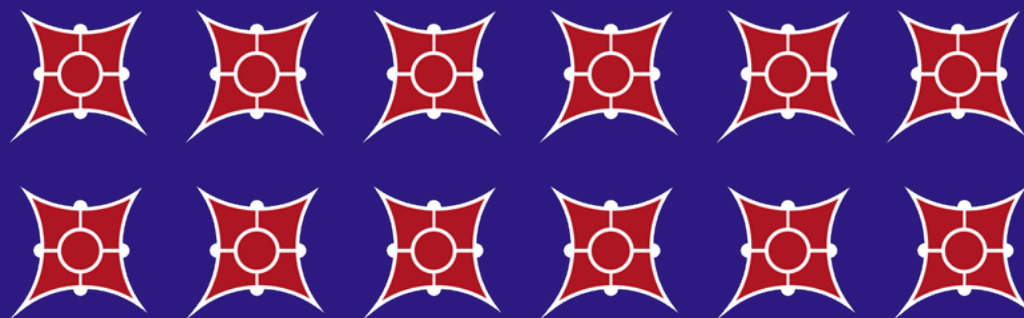
- ▶ Resultado preliminar

### **16 e 17 de setembro**

- ▶ Recursos

### **20 de setembro**

- ▶ Resultado final



# Sumário

1. Principais etapas   5
2. Informações básicas   6
3. Condições de participação   7
4. Espaços disponíveis para execução das propostas   8
5. Inscrições   9
6. Seleção   12
7. Reserva de Vagas   14
8. Resultados   15
9. Contratação, Execução e Pagamento   16
10. Acordos   18
11. Direitos patrimoniais, autorais e de imagem   19
12. Mais informações   20
13. Lista de Anexos   20

# 1. Principais etapas

- 1** **Inscrições**  
02 a 21 agosto
- 2** **Habilitação, avaliação e seleção de propostas**  
22 de agosto a 12 de setembro
- 3** **Resultado preliminar**  
13 de setembro
- 4** **Período para recurso**  
16 e 17 de setembro
- 5** **Divulgação do resultado final**  
20 de setembro
- 6** **Assinatura do Contrato**
- 7** **Execução**  
entre outubro de 2024 e março de 2025
- 8** **Pagamento**

## 2. Informações Básicas

Linguagem	Quantidade de proponentes	Quantidade de apresentações	Total	Pagamento por apresentação	Valor Total
TEATRO (Fortaleza)	7	3	21	R\$ 3.000,00	R\$ 63.000,00
TEATRO (Interior)	5	3	15	R\$ 5.000,00	R\$ 75.000,00
CIRCO (Fortaleza)	4	2	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
CIRCO (Interior)	3	2	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
DANÇA (Fortaleza)	4	2	8	R\$3.000,00	R\$ 24.000,00
DANÇA (Interior)	3	2	6	R\$5.000,00	R\$ 30.000,00
PERFORMANCE (Fortaleza)	4	2	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
PERFORMANCE (Interior)	3	2	6	R\$ 5.000,00	R\$30.000,00
<b>Total</b>	<b>33</b>		<b>78</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

As propostas inscritas deverão ter o **tempo mínimo de 30 minutos** e poderão indicar o espaço do Theatro onde pretendem realizar a apresentação. **O mesmo trabalho poderá ser proposto para espaços diferentes (palco ou rua).** (exemplo: palco principal e sala Nadir Papi Saboya, ou jardim e calçada). Esta indicação é necessária para que a equipe de programação do TJA planeje como acolher o projeto da melhor forma.

O Theatro José de Alencar fornecerá, dentro das condições que forem aprovadas e acordadas no processo de inscrição, serviços técnicos que compreendem, além de suas instalações, energia elétrica, eletricista, técnico de som, maquinista, camareira, indicadores de assentos, técnico de luz e bilheteira.

# 3. Condições de Participação



- ▶ Pessoa física
- ▶ Pessoa Jurídica (observar item 9 deste edital)
- ▶ Maiores de 18 anos
- ▶ Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há no mínimo 2 (dois) anos.



- ▶ Cada proponente poderá inscrever até 2 (duas) propostas em quaisquer linguagens, mas apenas (01) uma será selecionada.
- ▶ É vedada a participação de propostas cujos **proponentes** sejam membros da comissão avaliadora, de funcionários do IDM ou de servidores da SECULT, bem como de seus cônjuges e/ou parentes em até 3º grau.



- ▶ Excepcionalmente, poderão participar pontualmente, funcionários do IDM e da Secult Ceará, bem como seus cônjuges e parentes, em atividades auxiliares da proposta, tais como iluminação, sonorização, cenografia, entre outras, desde que não haja conflito de interesses e interferência no princípio da impessoalidade.

# 4. Espaços Disponíveis para Execução das Propostas

As propostas inscritas poderão ocupar os espaços listados abaixo. No **Anexo 2**, estão descritas as normas de utilização dos espaços descritos.

- ▶ **Palco Principal:** propostas para palco italiano (área útil de 111,63 m<sup>2</sup>) com projetos apresentados para público instalado nos assentos de plateia, frisa, camarote e torrinha ou propostas diversas que utilizem a plateia como espaço cênico.  
**Capacidade: 711 pessoas**
- ▶ **Palco principal/multiuso** propostas para palco multiuso (área útil de 111,63 m<sup>2</sup>), com projetos apresentados em cima do palco.  
**Capacidade: 100 pessoas**
- ▶ **Jardim:** propostas para espaço aberto situado na lateral leste do palco principal, contendo palco e área livre com 2.654,19m<sup>2</sup> O palco Elzenir Colares tem 105,82 m<sup>2</sup>, sem estrutura para iluminação.  
**Capacidade: 800 pessoas**
- ▶ **Porão:** propostas para espaço localizado abaixo do palco principal com 375,27m<sup>2</sup>, sem estrutura de palco ou varas de iluminação.  
**Capacidade: 100 pessoas**
- ▶ **Teatro Morro do Ouro:** propostas para teatro de bolso situado no CENTRO DE ARTES CÊNICAS PADARIA ESPIRITUAL - ANEXO CENA, com palco de 74,88m<sup>2</sup> e área de plateia medindo 94,88m<sup>2</sup>, possui sistema de som e luz reduzidos.  
**Capacidade: 90 pessoas**
- ▶ **Praça Mestre Pedro Boca Rica:** propostas para espaço aberto 281,34m<sup>2</sup> situado no CENTRO DE ARTES CÊNICAS PADARIA ESPIRITUAL - ANEXO CENA, com palco medindo 21,20m<sup>2</sup>.  
**Capacidade: 250 pessoas**
- ▶ **Sala de Teatro Nadir Papi Saboya:** Sala multiuso, situada no CENTRO DE ARTES CÊNICAS PADARIA ESPIRITUAL - ANEXO CENA, com 142,68m<sup>2</sup> e, possui sistema de som e luz reduzidos.  
**Capacidade: 100 pessoas**
- ▶ **Calçada:** espaço aberto da rua na frente da entrada principal do Theatro José de Alencar com 334,63m<sup>2</sup> e livre circulação de público. O material do rider técnico que pode ser utilizado neste espaço é o que está nomeado como estrutura móvel.





# 5. Inscrições

## PASSO 1

- ▶ Acesse o site  [<http://idm.org.br>](http://idm.org.br)
- ▶ Na seção “Oportunidades”, clique em “Editais Culturais”. Você irá para uma página com todos os documentos referentes à convocatória. **Leia atentamente o edital e acesse os anexos.**

## PASSO 2

- ▶ Clique no link da ficha de inscrição. Você será direcionado(a) para o site do **Mapa Cultural do Ceará** e deverá entrar usando seus dados ou criar uma conta. Se você já tiver conta, apenas confira se precisa atualizar alguma informação.

## PASSO 3

- ▶ Preencha a ficha de inscrição on-line e envie a proposta.

As inscrições são gratuitas e acontecerão de 02 a 21 agosto - Inscrições até às 23h59. **Não serão aceitas inscrições após este período.**

Serão realizadas exclusivamente de forma on-line pelo Mapa Cultural do Ceará, endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.



- ▶ Todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará e preencher corretamente a ficha de inscrição.
- ▶ Não serão aceitas inscrições presenciais no Theatro José de Alencar, ou enviadas pelos correios.



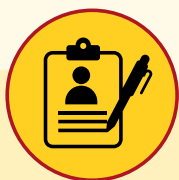
- ▶ Todos os documentos e informações necessárias estão discriminados na ficha de inscrição. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.



- ▶ A análise dos projetos levará em conta a capacidade de exequibilidade, também de acordo com o Rider Técnico do Theatro José de Alencar (Anexo 1).
- ▶ Solicitações adicionais de equipamentos, necessitam ser apresentadas, analisadas e previamente aprovadas pelas equipes de programação, técnica e produção do TJA, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da apresentação.
- ▶ É de inteira responsabilidade da pessoa proponente, manter todas as informações atualizadas e prezar por sua veracidade.



- ▶ Somente serão avaliadas as propostas que finalizarem a inscrição virtual até às 23:59 do dia 21 de agosto, e tiverem número de inscrição gerado. As propostas que estiverem como rascunho não serão avaliadas.
- ▶ O Instituto Dragão do Mar não se responsabilizará por inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica, congestionamento da plataforma, site fora do ar ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo aqueles problemas em que se comprove a responsabilidade do IDM.



Na ficha de inscrição é necessário informar:

- ▶ Dados da Pessoa Proponente;
- ▶ Título;
- ▶ Apresentação;
- ▶ Release/sinopse,
- ▶ Link do vídeo de apresentação da proposta;
- ▶ Duração;
- ▶ Rider técnico;
- ▶ Mapa de luz (se existir);
- ▶ Mapa de som (se existir);
- ▶ Projeto de cenografia (se existir);
- ▶ Ficha técnica;
- ▶ Portfólio (do artista, grupo ou coletivo proponente);
- ▶ Portfólio da proposta artística;
- ▶ Currículos (do artista ou artistas do grupo ou coletivo e da ficha técnica);
- ▶ Fotos de divulgação da proposta;
- ▶ Público beneficiado;
- ▶ Classificação indicativa.



- ▶ Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.
- ▶ Dúvidas relacionadas à inscrição das propostas nesta convocatória, deverão ser enviadas por e-mail para [convocatoria.tja@idm.org.br](mailto:convocatoria.tja@idm.org.br). As respostas serão enviadas no horário comercial, de segunda a sexta, das 9h às 18h, durante o período de inscrição.

# 6. Seleção

A curadoria desta convocatória será realizada por uma comissão avaliadora composta por três profissionais para cada linguagem: 1 (um/uma) profissional indicado(a) por cada fórum da linguagem e dois(duas) convidadas pelo TJA. Devem compor as bancas de curadoria profissionais com comprovadas experiências para as linguagens específicas, de teatro, dança, performance e circo. As comissões considerarão os seguintes critérios de avaliação:

Consistência conceitual da proposta	Será observada a fundamentação da proposta, a capacidade de exposição das ideias e a organização das ações previstas.	0 a 5 pontos
Relevância artística do projeto	Será considerado como a proposta explora possibilidades estéticas e de criação e como se destaca e interfere nos campos das artes e da cultura.	0 a 5 pontos
Capacidade técnica de execução da proposta	Será observado o grau de viabilidade de realização da proposta, tendo por base as condições objetivas do equipamento e sua capacidade de atendimento à proposta.	0 a 5 pontos
Trajetória do proponente	Serão analisadas as experiências do(s) artista(s) e eventuais colaboradores que integram a proposta, com base no(s) portfólio(s) e currículo(s) apresentado(s).	0 a 5 pontos
Cumprimento de ações afirmativas (pontuação extra)*	Será observada a afinidade temática da proposta com a diversidade artística e cultural, na relação dos temas trabalhados com os segmentos destacados a seguir: <ul style="list-style-type: none"><li>▶ Valorização da diversidade étnico-racial e comunidades tradicionais (povos indígenas, população negra, comunidades quilombolas, comunidades ciganas, comunidades de terreiro de matriz africana e afro-brasileira);</li><li>▶ Atenção e inclusão da pessoa LGBTQIA+;</li><li>▶ Atenção e inclusão da pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida, crianças e idosos.</li></ul>	0 a 2 pontos

\* Como ação afirmativa e de valorização da diversidade cultural será concedida pontuação extra às propostas que trabalharem com os temas acima relacionados, conforme preenchimento da ficha de inscrição. A aplicação da pontuação extra incidirá sobre a pontuação geral da proposta, limitada à pontuação máxima de 20 (vinte) pontos por proposta, considerando a soma dos critérios. **As propostas que não alcançarem o equivalente a 50% do total de pontos, ou seja 10 (dez) pontos, serão desclassificadas.**



- ▶ A comissão avaliadora tem plena autonomia sobre a avaliação dos projetos, sendo observados os preceitos da legalidade, impessoalidade, economicidade, moralidade e transparência.
- ▶ Chegando ao total de 33 propostas selecionadas. Nos casos de números insuficientes de inscritos, ou de não haver propostas ou suplentes selecionados pela Comissão Avaliadora, a coordenação de Programação do Theatro José de Alencar, se reserva o direito de convidar outras propostas não inscritas nesta convocatória.
- ▶ Se a quantidade de propostas classificadas, em uma ou mais linguagens, for insuficiente, a Comissão de Avaliação poderá redistribuir os recursos, para ampliar o número de propostas selecionadas entre as linguagens.

# 7. Reserva de Vagas

Em cumprimento às diretrizes do Plano Estadual de Cultura, no que diz respeito às políticas afirmativas, serão beneficiadas pessoas:

- ▶ negras (pretas e pardas)
- ▶ pertencentes a povos originários/indígenas
- ▶ pertencentes a comunidades quilombolas
- ▶ pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

\* Esta Convocatória reserva 40% do total de vagas para as pessoas proponentes acima mencionadas: sendo 20% para pessoas negras (pretas e pardas), 5% para pertencentes a povos originários/indígenas, 5% para pertencentes a comunidades quilombolas e 10% para pessoas com deficiência.

Para concorrer à **reserva de vagas como pessoa negra**, é necessário anexar, na ficha de inscrição, autodeclaração de que é pessoa preta ou parda, conforme quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). (Anexo 5).

Para concorrer à **reserva de vagas como pessoa indígena ou quilombola**, é necessário anexar na ficha de inscrição, declaração que comprove as informações sobre etnia/grupo à/ao qual pertence. (Anexo 6).

Para concorrer à **reserva de vagas como pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida**, é necessário anexar, na ficha de inscrição, laudo médico caracterizador de deficiência.



A comissão avaliadora poderá remanejar as propostas selecionadas, considerando a reserva de vagas nos seguintes casos:

- ▶ Quando não houver propostas selecionadas suficientes para as reservas de vagas;
- ▶ Quando as propostas apresentadas não alcançarem nota mínima de 10 pontos.



- ▶ Nos casos de denúncias formais ou suspeitas de irregularidade na autodeclaração de pessoas pretas/pardas, será constituída uma comissão de apuração.
- ▶ Todas as informações dadas no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade de quem se inscreve. Se alguma informação falsa for constatada, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

## 8. Resultado



Após a divulgação do resultado preliminar, **as pessoas proponentes terão um prazo de até 2 (dois) dias corridos, para apresentação de recurso, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.**

É necessário preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo 8) e enviá-lo para o email: [convocatoria.tja@idm.org.br](mailto:convocatoria.tja@idm.org.br).

Após a divulgação do resultado final, as pessoas proponentes selecionadas serão convocadas, em comum acordo, conforme a programação do Theatro José de Alencar. **As apresentações serão realizadas entre outubro de 2024 e março de 2025.**

A comissão de avaliação julgará os pedidos de recurso. Nos casos que julgarem justificados, farão uma reavaliação da proposta.

O resultado do recurso e a lista de classificados das etapas, serão divulgados no endereço:

**[www.idm.org.br](http://www.idm.org.br)** e na página da Convocatória no Mapa Cultural do Ceará **<https://mapacultural.secult.ce.gov.br>**.

A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações. Não caberá recurso do resultado final.



O Theatro José de Alencar se reserva o direito de, a qualquer tempo e por qualquer motivo, desde que com comunicação prévia de 30 (trinta) dias às pessoas proponentes, modificar as datas, os horários e os espaços das apresentações, visando a qualidade da execução da proposta.

# 9. Contratação, Execução e Pagamento

- ▶ Para o processo de contratação deverão ser apresentados **documentos obrigatórios listados no Anexo 9**. Estes documentos só terão apresentação obrigatória para os aprovados pela Comissão Avaliadora, ou para os suplentes eventualmente convocados.
- ▶ **Os documentos deverão ser enviados 30 (trinta) dias antes da realização da proposta**, sob pena da impossibilidade de repasse do valor da contratação, ou substituição da proposta selecionada, por outra da lista de suplentes.
- ▶ Todas as contratações se darão **obrigatoriamente via pessoas jurídicas**, mediante representação da proposta por empresa, associação, ou outra entidade jurídica.
- ▶ As pessoas jurídicas titulares das propostas aprovadas ou representantes de proponentes, deverão possuir sede no Ceará e estar aptas para o exercício da atividade proposta, com o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) adequado.
- ▶ As pessoas proponentes deverão apresentar documentação de Microempendedor Individual (MEI) próprio ou de pessoa jurídica da qual seja sócio ou, caso não seja sócio, que detenha poderes para lhe representar, mediante apresentação obrigatória de contrato de representação.
- ▶ No caso de MEI, este deve fazer parte como artista da proposta a ser realizada, comprovação esta a ser feita por meio de release, ficha técnica e portfólio do grupo artístico.
- ▶ A apresentação da documentação é de responsabilidade exclusiva da pessoa proponente. **A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, resultará na desclassificação, para fins de contratação.**
- ▶ Os valores dos incentivos descritos na presente convocatória, não são líquidos, **cabendo aos proponentes selecionados arcar com os descontos previstos na legislação em vigor** (ISS, IRF, ECAD, dentre outros), além de eventuais taxas de serviço.



- ▶ Além do incentivo financeiro, serão cedidos a pauta, o apoio técnico e a infraestrutura nos espaços conforme as condições estabelecidas nesta Convocatória. **É de responsabilidade da pessoa proponente dispor de equipe técnica para a execução das propostas.**
- ▶ Serão de responsabilidade da pessoa proponente quaisquer custos ou necessidades de produção que surgirem além do previsto, tais como deslocamento e logística para o local de realização, equipamentos ou materiais complementares àqueles oferecidos no **Rider Técnico (Anexo 1)**, dentre outros.
- ▶ As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de direitos autorais próprios ou de terceiros anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato, cabem exclusivamente ao contratado. Em casos de responsabilidade objetiva, fica a pessoa proponente, desde já, obrigada a integrar como parte, em caso de chamamento ao processo.
- ▶ É obrigação da pessoa proponente arcar com os tributos devidos, direitos autorais, licenças e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titular(es) de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científicas, quando necessário. **O IDM não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com o Instituto.**
- ▶ O custeio de eventuais horas extras dos(as) colaboradores(as) do TJA será de responsabilidade dos artistas ou grupos que não cumprirem os horários previamente acordados com as equipes de programação, técnica e produção.
- ▶ **O incentivo será pago integralmente em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da proposta**, mediante entrega de nota fiscal que deverá ser enviada ao IDM após o término da totalidade das apresentações. Para as propostas oriundas do interior do Estado, o pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, sendo 50% após a assinatura do contrato, e 50% em até 60 (sessenta) dias após a realização total das apresentações, mediante entrega de nota fiscal.

# 10. Acordos

- ▶ As programações deverão guardar fidelidade às propostas aprovadas nesta Convocatória. Modificações pontuais serão aceitas, levando-se em conta a dinâmica da produção cultural, **sendo vedadas mudanças na essência do conteúdo aprovado, como temática, repertório e número de artistas envolvidos.**
- ▶ Caso seja necessário alterar a proposta, a pessoa proponente deve consultar a coordenação de programação do Theatro José de Alencar, pelo menos 30 (trinta) dias antes da apresentação.
- ▶ Artistas/grupos participantes, **cedem sua imagem para efeito de divulgação das suas apresentações**, colocando-se a disposição para participar de compromissos junto à imprensa e outras atividades de divulgação desta convocatória. É vedado exigir cachê ou qualquer outra modalidade de pagamento por esses tipos de atividades.
- ▶ **O apoio do Theatro José de Alencar, da Secretaria da Cultura do Ceará e do Instituto Dragão do Mar, deve ser citado em todas as entrevistas ou notas concedidas pela pessoa proponente**, a qualquer tipo de veículo de comunicação (rádio, TV, jornal impresso, internet, dentre outros), na divulgação da proposta. Caso haja modelos de divulgação próprios, a utilização da régua de assinaturas do Instituto Dragão do Mar é obrigatória. Esse material deve ser solicitado à coordenação de comunicação do TJA com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. Todo o material produzido deve ser enviado à equipe de comunicação do Theatro para aprovação prévia.
- ▶ Caso os compromissos não sejam cumpridos, o Instituto Dragão do Mar poderá aplicar as penalidades previstas em lei.

# 11. Direitos Patrimoniais, Autorais e de Imagem

- Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem, e o licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiadas, serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
- O IDM e a Comissão de Avaliação não serão responsáveis por fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a pessoa proponente, nos termos da legislação específica.
- O IDM se reserva o direito de publicar e reproduzir o material depositado neste banco de dados em sítios institucionais, durante a execução da convocatória e eventos futuros realizados pelo instituto, em vídeos institucionais, bem como para outros fins, desde que não haja finalidade comercial, com o objetivo de divulgar a produção cultural cearense. Ao incluir o material neste sistema, o autor/detentor dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/ criação(ões) ora depositadas decide pela Cessão de Direitos Autorais e conexos ao IDM relativos aos direitos patrimoniais e de autor referentes à obra(s)/criação(ões) em questão, com fundamento nos artigos 28, 29, I, V e X a 33 da Lei Federal nº 9.610.
- O IDM, por sua vez, se compromete a sempre fazer referência aos autores das obras. A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que deposita o material.
- As pessoas proponentes selecionadas nesta Convocatória, cedem ao IDM o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos seus participantes, sempre atribuindo crédito devido da autoria da proposta, durante o período de 2 (dois) anos, desde que não haja finalidade comercial.
- Os casos omissos nesta Convocatória serão decididos pela Comissão de Avaliação, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pela gestão do Teatro José de Alencar.
- É obrigação da pessoa proponente arcar integralmente com os tributos devidos, valores relativos à licença ou cessão de direitos autorais e licenças e registros específicos de cada linguagem. Deverá também apresentar autorização de titular(es) de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científica(s) quando utilizadas na proposta a ser apresentada.

## 12. Informações Finais

A participação, caracterizada pela inscrição, implicará o consentimento da pessoa proponente a todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta convocatória e seus anexos.

A qualquer tempo a organização poderá desclassificar uma pessoa interessada se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à seleção, que revele inidoneidade, falsidade de informações, ou qualquer outra infração, à legislação, ou às normas deste edital.

Qualquer dúvida relacionada a esta Convocatória poderá ser sanada através do e-mail [convocatoria.tja@idm.org.br](mailto:convocatoria.tja@idm.org.br). As respostas serão enviadas em horário comercial, de segunda à sexta, das 9h às 18h, até o último dia de inscrição.

## 13. Lista de Anexos

- ▶ ANEXO 1 - Rider Técnico TJA
- ▶ ANEXO 2 - Normas de Utilização dos Espaços
- ▶ ANEXO 3 - Modelo de Declaração de Residência
- ▶ ANEXO 4 - Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo
- ▶ ANEXO 5 - Documento de Autodeclaração de Pessoa Negra (preta ou parda)
- ▶ ANEXO 6 - Documento de Declaração de Etnia/Grupo
- ▶ ANEXO 7 - Autorização para Apresentação de Crianças e Adolescentes
- ▶ ANEXO 8 - Formulário de Recurso
- ▶ ANEXO 9 - Lista de Documentos Obrigatórios para a Contratação

Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

---

**Rachel de Sousa Gadelha Costa**

Diretora Presidenta

**INSTITUTO DRAGÃO DO MAR**

---

**Andrea Sampaio Brasil**

Coordenadora Administrativa

**THEATRO JOSÉ DE ALENCAR**

